

Lei nº 3.256 de 03 de março de 2009.

Autoria: Poder Executivo

“Cria e inclui na estrutura organizacional do Poder Executivo os cargos comissionados que especifica”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criados e incluídos na estrutura organizacional do Poder Executivo, os cargos comissionados a seguir especificados:

Assistentes de Gabinete	CC-05	03	Sec. Desenv. Urbano
Auxiliar de Gabinete	CC-07	02	Sec. Desenv. Urbano
Assistente de Gabinete	CC-05	02	Sec. de Cultura
Auxiliar de Gabinete	CC-07	01	Sec. de Cultura
Assistente de Gabinete	CC-05	03	Sec. de Promoção Social e Trabalho
Auxiliar de Gabinete	CC-07	02	Sec. de Promoção Social e Trabalho
Auxiliar Operacional	CC-08	08	Sec. de Promoção Social e Trabalho
Assistente de Gabinete	CC-05	03	Adm. Jardim Ingá
Assistente de Gabinete	CC-05	03	Sec. de Administração
Auxiliar de Gabinete	CC-07	02	Sec. de Administração
Assistente de Gabinete	CC-05	03	Sec. de Finanças
Auxiliar de Gabinete	CC-07	02	Sec. de Finanças
Assistente de Gabinete	CC-05	03	Sec. Ext. de Articulação Administrativa
Auxiliar de Gabinete	CC-07	01	Sec. Ext. de Articulação Administrativa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2009.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal